



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 013/2024

Dispensa de Licitação nº 013/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS E FRIGOBARES , COM APLICAÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA .

Em cumprimento ao Art.72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços, utilizando orçamentos de empresas locais.

Partindo de tal fato, foram analisados as propostas, anexa aos autos o mapa de preços, extraindo o menor preço, sendo o mesmo da empresa:

R RIBEIRO PINTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.778.183/0001-07, com sede na Travessa São Pedro nº 10, Bairro: Jardim das Flores, Tucuruí/ PA, CEP: 68.458-435, apresentou proposta cujo valor total foi de R\$ 35.029,00 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais).

Em análise A proposta de preços da empresa R RIBEIRO PINTO EIRELI, constata-se que o valor proposto é inferior aos demais orçamentos, sendo compatíveis com os praticados no mercado, e que os demais requisitos de habilitação, exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, resolve-se habilitar sua proposta de preços. Ademais, o valor dessa proposta se alinha com o intuito desta Casa de Leis em economizar e aplicar adequadamente as verbas públicas.

Uma vez habilitada a proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa proponente. Após o exame, verificou-se que a mesma apresentou documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos, os quais se fundamentam no Art.62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa R RIBEIRO PINTO EIRELI, pelo valor global de R\$ 35.029,00 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais), para execução imediata, tão logo receba a ordem de serviço.

Breu Branco 12 de agosto de 2024.

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

Agente de Contratação

Portaria 126/2024